

DECRETO Nº 139, DE 26 DE MAIO DE 2017



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 139/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA – BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme representação abaixo:

1- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Secretaria de Ação Social

Pitágoras de Luna Freire Alves - Titular

Igor Braga Souza - Suplente

II – Secretaria de Educação

Vailma Martins de Medeiros - Titular

Enoque Francisco de Jesus - Suplente

III – Secretaria de Saúde

Leandro Athayde de Souza - Titular

Thânia Mara Mendes Ribeiro Vieira - Suplente

IV – Secretaria de Administração

Iracy Brandão Santana – Titular

Gilmara dos Santos Silva Souza – Suplente

DECRETO Nº 139, DE 26 DE MAIO DE 2017



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

2- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

**I – Escola Municipal Prof. Ivani Oliveira – Adolescente COLOCAR
ADOLESCENTE de 16 a17 do SCFV**

Laila Kauana Novais Guimarães - Titular

Lucas Barreto Rodrigues – Suplente

II– Associação de Agentes Comunitários de Saúde - AACCS

Silvaney de Jesus Silva – Titular Presidente

Fancina Teles Brandão – Suplente

III– Associação da reparação Vida e Esperança – ARVE

Maria Inês Augusto de Almeida – Titular – Vice Presidente

Marlene Ferreira Lima – Suplente

III– Associação Voz Evangélica Família Feliz - AVEFF

Alair Dias Pereira – Titular - Titular

Elzimar Dias Pereira Lima – Suplente

3- SECRETARIA TÉCNICA EXECUTIVA

Jeane Farias de Aquino Ramos – Secretária Técnica Executiva

Adriana Evangelista de Souza Silva – Auxiliar de Apoio

DECRETO Nº 139, DE 26 DE MAIO DE 2017



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal De Seabra
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 340/2015, de 13 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2017.

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito de Seabra-BA